

b) Esta fase será valorada numa escala classificativa de 0 a 20 valores, sendo que os candidatos que obtiverem uma valorização inferior a 9,5 valores, sem arredondamentos, serão considerados não aprovados e consequentemente excluídos do concurso.

Os 300 candidatos melhor classificados transitarão para a fase seguinte

2.ª Fase — Prova de Conhecimentos (PC):

a) Terá como objetivo avaliar os conhecimentos dos candidatos em temáticas relevantes para a função;

b) Assim, a prova de conhecimentos, terá a duração de 60 minutos assumirá a forma escrita, de natureza teórica e de realização individual, sendo constituída por questões de escolha múltipla;

c) A bibliografia recomendada é a seguinte:

i) Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro — Lei Orgânica do Ministério da Saúde (artigo 16.º);

ii) Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro — Lei Orgânica do INEM, I. P.;

iii) Portaria n.º 158/2012, de 22 de maio — Estatutos do INEM, I. P.;

iv) Deliberação n.º 853/2012 publicada no *Diário da República* 2.ª série N.º 125 de 29 de junho de 2012 — Unidades Flexíveis do INEM, I. P.;

v) Regulamento de Transporte de Doentes, publicado pela Portaria n.º 260/2014 de 15 de dezembro;

vi) Código de Ética dos Profissionais do INEM, I. P.;

vii) Missão, visão e valores do INEM, I. P.;

viii) Carteira de serviços do INEM, I. P.;

ix) Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano;

x) Sistema Integrado de Emergência Médica;

xi) Suporte Básico de Vida Adulto;

xii) Código da estrada (Nomeadamente os artigos referentes à condução de veículos prioritários);

b) Esta fase será valorada numa escala classificativa de 0 a 20 valores, sendo que os candidatos que obtiverem uma valorização inferior a 9,5 valores, sem arredondamentos, serão considerados não aprovados e consequentemente excluídos do concurso.

Os 200 candidatos melhor classificados, na média ponderada da classificação obtida na 1.ª e 2.ª fases, transitarão para a fase seguinte.

3.ª Fase — Avaliação Psicológica e Entrevista (APE)

a) Este método de seleção será constituído por duas etapas.

i) 1.ª etapa: Visará avaliar, através de testes psicológicos e psicotécnicos, as aptidões, as características de personalidade e as competências comportamentais/operacionais que permitam estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar. Avaliará as competências operacionais para a função, nomeadamente tolerância ao stress, a atenção, a concentração e a fluência verbal;

Transitam para a 2.ª etapa todos os candidatos que se apresentarem e realizarem a 1.ª etapa, sendo avaliados nesta etapa numa escala classificativa de 0 a 20 valores.

ii) 2.ª etapa: Visará avaliar de forma objetiva e sistemática, através de entrevista, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, dando continuidade à avaliação psicológica efetuada na 1.ª etapa. Esta etapa será valorada numa escala classificativa de 0 a 20 valores.

b) Esta fase será valorada numa escala classificativa de 0 a 20 valores que resultará da média ponderada das classificações das duas etapas.

13 — Classificação final: Será apresentada numa escala de 0 a 20 valores, sendo que cada fase de seleção terá a seguinte ponderação:

a) 1.ª Fase — Avaliação Curricular (AC): 20 %;

b) 2.ª Fase — Prova de Conhecimentos (PC): 35 %;

c) 3.ª Fase — Avaliação Psicológica e Entrevista (APE): 45 %;

As ponderações da classificação final relevam para a determinação das ponderações equivalentes a utilizar nas classificações intercalares obtidas pelos candidatos na 2.ª fase, referida no ponto 12.

14 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna.

15 — Composição do júri:

Presidente: Dr. Sérgio José da Cunha Silva, Coordenador do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

1.º Vogal efetivo: Dr.ª Joana Isabel Antunes Faria Anjos, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Sr. Jaime José Naia Teixeira, Auxiliar de Telecomunicações de Emergência 1.ª Classe;

1.º Vogal suplente: Dr.ª Sílvia Isabel Pires Campino, Técnico Superior;

2.º Vogal suplente: Dr.ª Regina Cláudia Gonçalves Rodrigues da Silva Ferro, Assistente Técnico.

16 — Posicionamento remuneratório: € 683,13, a que acrescerá um suplemento mensal de € 170,78

17 — Recrutamento: A contratação dos 70 melhores candidatos será realizada à medida das necessidades, tendo em conta a reorganização em curso no INEM, I. P..

18 — Os candidatos podem solicitar ao Presidente do Júri o acesso às atas, que contém os parâmetros de avaliação, critérios de ponderação e respetiva grelha classificativa e sistema de valoração global e final.

19 — Os candidatos excluídos serão notificados por email com recibo de entrega, para a realização da audiência de interessados.

20 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar será efetuado através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível público da sede do INEM, I. P. e disponibilizada na sua página eletrónica (www.inem.pt), sendo os candidatos notificados por email com recibo de entrega.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada por email com recibo de entrega.

22 — A lista unitária de ordenação final, após homologação do Conselho Diretivo do INEM, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público da sede do INEM, I. P. e disponibilizada na página eletrónica (www.inem.pt).

23 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de março de 2015. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Madureira*.

208515899

Deliberação (extrato) n.º 375/2015

Torna-se público que, nos termos e ao abrigo do disposto n.º 3, do artigo 1.º, dos Estatutos do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM), aprovados em anexo à Portaria n.º 158/2012, de 22 de maio, que permite a criação, modificação ou extinção de unidades orgânicas flexíveis, atendendo às necessidades prioritárias de gestão do INEM, o Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., em reunião de 4 de março de 2015 deliberou:

1 — Proceder à criação do Gabinete de Investigação Científica, Relações Internacionais e Supervisão, (GICRIS) que funciona na dependência do Conselho Diretivo do INEM.

2 — Ao GICRIS, compete:

a) Desenvolver e Promover a Investigação Científica e Tecnológica no INEM, centrada no âmbito da emergência médica;

b) Desenvolver a implementação de novas técnicas de emergência médica, incluindo a realização de estudos e análises no sentido de garantir o seu constante aperfeiçoamento e difusão no contexto do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), de acordo com a evolução do estado da arte;

c) Assegurar a representação internacional, no domínio das competências e atribuições do INEM, e promover a cooperação com as comunidades lusófonas, sem prejuízo das competências próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros, sob coordenação da Direção Geral da Saúde (DGS), enquanto entidade responsável pela coordenação da atividade do Ministério da Saúde no domínio das relações internacionais;

d) Assegurar no contexto nacional e internacional o Posto de Controlo do INEM, garantindo a salvaguarda de informação classificada nas marcas Nacional, União Europeia (EU), União Europeia Ocidental, (UEO) e Organização do Tratado do Atlântico Norte (NATO). Participação e formação de elementos portugueses como peritos nas respetivas subáreas de especialização, bem como a representação portuguesa da saúde na NATO e na UE, enquanto entidade responsável pela coordenação da atividade do Ministério da Saúde no domínio da emergência médica, sem prejuízo das competências próprias da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), dos Ministérios da Administração Interna e dos Negócios Estrangeiros. Garantir o cumprimento dos compromissos externos assumidos a nível político na área da saúde, no contexto das linhas da política externa internacional. Assegurar a prestação de apoio, planeamento e operacionalidade de equipas, especializadas ou mistas, para missões em situação de emergência e catástrofe, formação

e repatriamento, sempre que solicitado pelas entidades ou instâncias com requeridas competências;

e) Assegurar a auditoria e supervisão de meios e restante atividade operacional do INEM e do SIEM, sem prejuízo dos demais programas horizontais de acompanhamento e auditoria.

3 — O GICRIS é dirigido por um Coordenador, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

4 — É extinto o Gabinete de Investigação e Inovação (GII) criado pela deliberação n.º 853/2012, de 12 de junho de 2012, do Conselho Diretivo, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 29 de junho de 2012, passando as suas competências a pertencer ao GICRIS.

5 — A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

5 de março de 2015. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Madureira*.

208487281

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete da Secretária de Estado da Ciência

Despacho n.º 3000/2015

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 20/2012, de 27 de janeiro, o Centro Científico e Cultural de Macau, I.P., é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, que prossegue atribuições do Ministério da Educação e Ciência.

Encontra-se prevista, no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 20/2012, de 27 de janeiro, a unidade de acompanhamento que é constituída por cinco individualidades exteriores ao Centro Científico e Cultural de Macau, I.P., a quem seja reconhecida competência na área da sua atividade, cujo mandato tem a duração de três anos, renovável por iguais períodos.

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 20/2012, de 27 de janeiro, a unidade de acompanhamento exerce funções de avaliação e de aconselhamento interno, de acordo com os parâmetros definidos pelo presidente do Centro Científico e Cultural de Macau, I.P., não sendo a sua participação remunerada.

Considerando o estabelecido pelo n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 20/2012, de 27 de janeiro, de acordo com o qual as cinco individualidades são nomeadas pelo membro do Governo responsável pela área da ciência, sob proposta do presidente.

Assim, sob proposta do Presidente do Centro Científico e Cultural de Macau, I.P., ao abrigo do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 20/2012, de 27 de janeiro, e da alínea b) do n.º 1 do Despacho n.º 1874/2012, de delegação de competências do Ministro da Educação e Ciência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 9 de fevereiro de 2012:

1 — Nomeio para a unidade de acompanhamento do Centro Científico e Cultural de Macau, I.P., as seguintes individualidades:

- Engenharia Alexandra Costa Gomes;
- Senhor Choi Man Hin;
- Engenheiro Carlos Melancia;
- Professor Doutor Wu Zhiliang; e
- Dr. Guilherme Valente.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação em *Diário da República*.

3 de março de 2015. — A Secretária de Estado da Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*.

208479781

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar

Despacho n.º 3001/2015

1 — Nos termos do disposto na alínea d) do artigo 3.º, no n.º 2 do artigo 4.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções de secretária pessoal em regime de comissão de serviço, através de acordo de cedência de interesse público, a técnica superior do mapa pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência, a licenciada Erika Natacha da Silva Gameira Borges.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2015.

3 — A remuneração base mensal ilíquida é a determinada na alínea b) do n.º 4 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei.

4 — Em conformidade e nos termos do n.º 12 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o serviço de origem continuará a assegurar o pagamento da sua remuneração mensal base correspondente, nos exatos termos que o fez até à presente designação.

5 — De acordo com o disposto no n.º 13 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei, a diferença entre a remuneração correspondente ao lugar de origem da designada e os abonos percecionados, designadamente o referido no n.º 5 do artigo 13.º do citado normativo, é suportada por verbas do meu Gabinete.

6 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

7 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

3 de março de 2015. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

Nota Curricular

Erika Natacha da Silva Gameira Borges, Nascida em Maputo, Moçambique, a 29 de abril de 1977.

Habilitações Literárias

Licenciada em Relações Públicas — Comunicação Empresarial, 2008, pela Escola Superior de Comunicação Social, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Experiência Profissional

2008-2015 — Técnica Superior no Centro de Informação e Relações Públicas da Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

1999-2008 — Secretária da Direção de Assuntos Jurídicos e Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

1998-1999 — Secretária Pessoal de Juiz no Tribunal Administrativo de Macau, Direção dos Serviços de Justiça de Macau.

1997-1998 — Secretária da Conservatória Comercial e Automóvel de Macau, Direção dos Serviços de Justiça de Macau.

208478793

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária du Bocage, Setúbal

Aviso n.º 3094/2015

Nos termos do disposto no n.º 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada, na vitrina do átrio desta escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de dezembro de 2014.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, o pessoal não docente dispõe de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de março de 2015. — O Diretor, *Pedro Alexandre Matos Tildes Gomes*.

208478282

Escola Secundária Camões, Lisboa

Aviso n.º 3095/2015

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard deste estabelecimento de ensino, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de dezembro de 2014.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

02 de março de 2015. — O Diretor, *João Jaime Antunes Alves Pires*.

208477148

Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva

Declaração de retificação n.º 200/2015

Por se ter verificado um lapso na redação do Aviso n.º 14497/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 30 de dezembro, torna-se público que onde se lê «Nos termos do disposto na alínea a) do